



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

## LEI ORDINÁRIA Nº 6839, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Altera a Lei nº 6.798, de 07 de dezembro de 2023."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Ordinária nº 6.798, de 07 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A concessão do auxílio-natalino será feita em pecúnia, a título de auxílio-alimentação, e terá caráter indenizatório, devendo ser pago juntamente com os vencimentos dos servidores públicos, não se admitindo outra forma."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 29 de outubro de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
PREFEITO

## LEI ORDINÁRIA Nº 6840, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO FUTURO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Grupo Futuro, localizada na Rua Marques Canário, nº 901, Galpão; quadra 6; lote 193 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - CEP 26520770 - Nilópolis - RJ

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 29 de outubro de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
PREFEITO

## Omitido da publicação

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PAOLA DE ASSIS GRANDE DECRETO Nº 5189, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a CRECHE MUNICIPAL PAOLA DE ASSIS GRANDE, situada à Rua Antonio José Bitencourt, 253, Centro, Nilópolis.

Art. 2º - A unidade atenderá crianças da educação Infantil na faixa etária de 6 meses a 3 (três) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 24 de abril de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
PREFEITO

## DECRETO, Nº 5271 / de 21/10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

612 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 28990000 | 000.1206 | 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 1.000.000,00

613 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 28990000 | 000.1206 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.045.945,00

#### 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

625 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15530000 | 096.0000 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 893,10

#### 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

267 02.08.00 | 13.392.0002.2003 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 63.000,00

#### 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

326 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 640.000,00

#### 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

622 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 200.000,00

#### 02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

400 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 8.000,00

402 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

#### 02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

442 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 16.000,00

445 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

#### 02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

452 02.17.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

#### 02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

508 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 100.000,00

**Total Geral 4.113.838,10**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

5 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 32.000,00

### 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

77 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17000000 | 012.0000 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 640.000,00

### 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

117 02.07.00 | 12.361.0025.2099 | 15530000 | 096.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 315,00

118 02.07.00 | 12.361.0025.2099 | 15530000 | 096.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 473,10

199 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15690000 | 104.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 105,00

### 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

250 02.08.00 | 13.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 63.000,00

### 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

591 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 28990000 | 000.1206 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.733.749,69

590 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 28990000 | 000.1206 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 312.195,31

### 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

339 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

### 02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

403 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 16.000,00

### 02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

450 02.17.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 16.000,00

### 02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

499 02.19.00 | 06.122.0016.1021 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

**Total Geral 4.113.838,10**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 21/10/2024

**Abraão David Neto**  
Prefeito

## DECRETO Nº 5275, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, EM FUNÇÃO DOS ARTIGOS 9º E 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE NILÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Ordinária nº 6.802, de 20 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA 2024, que fixa normas pertinentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em especial aquelas contidas nos artigos 9º e 42.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo os Fundos e Autarquias, observarão as disposições de caráter orçamentário e financeiro contidas nesta norma.

Art. 2º. Nenhum empenho poderá ser emitido sem a devida comprovação da existência de recursos financeiros para a sua concretização.

**Parágrafo primeiro** - A restrição prevista no caput limita-se a despesas financeiras compromissadas a pagar dentro de competências do exercício de 2024.

**Parágrafo segundo** - A restrição prevista no caput não se aplica às despesas necessárias para o cumprimento dos limites constitucionais com a saúde e a educação e, às despesas consideradas essenciais e de caráter continuado.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento e os departamentos financeiros respectivos dos fundos municipais ficarão responsáveis por, em até 10 dias da publicação deste Decreto, divulgar aos órgãos requisitantes planilha contendo os valores de empenho, considerando a unidade de despesa respectiva, para fins de base para a limitação de empenhos.

Art. 4º. Todos os processos licitatórios, de contratações diretas ou quaisquer outros que envolvam nova despesa pública, a partir da publicação deste Decreto e até o final do exercício de 2024, deverão conter informação, antes da realização da reserva orçamentária, quanto a existência de disponibilidade de recursos financeiros para a sua concretização, concernentes aos valores compromissados para o exercício financeiro de 2024.

**Parágrafo Único** - Existindo, quando da publicação deste Decreto, procedimentos relativos a despesas do tipo que já tenham ultrapassado a fase de reserva orçamentária, a verificação quanto à disponibilidade financeira, a cargo dos setores requisitantes, deverá ser realizada antes da emissão da solicitação de empenho.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Planejamento, no âmbito de suas atribuições, adotará as providências devidas para o cumprimento das disposições deste Decreto e acompanhará o desenvolvimento daquelas a cargo de outros órgãos ou entidades, prestando-lhes os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 6º. A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará aos infratores as sanções previstas em legislação municipal, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nilópolis, 31 de outubro de 2024.

**Abraão David Neto**

Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### PORTARIA Nº 02 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta a troca do Tomador de Adiantamento e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a troca do servidor Fábio da Vitória Silva - matrícula 25.398 - nas suas atribuições como Tomador de Adiantamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para no seu lugar designar o servidor Mario Cezar Ramos de Souza Junior - matrícula 27.106.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilópolis, 24 de outubro de 2024.

**MARCELO SANTOS LEITÃO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

## PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE

### MEIO AMBIENTE Nº 07 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, usando das suas atribuições legais, do art. 23 da constituição de 1988 e art. 1º, art. 2º, inciso III, IV, V, VII da Lei 6.398/81, Art. 70, § 1º da Lei 9605/1998 e art. 17 da Lei Complementar nº 140/2011 em vigor, RESOLVE;

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo, que passam a atuar também com a atribuição de **Agente Fiscal**:

Nome	Matricula	Cargo
Fábio Constantino da Silva	10.057	Agente da Guarda Municipal
Jefferson Silva de Carvalho	24.938	Agente da Guarda Municipal
Victor Eduardo Monteiro Santana	15.139	Agente da Guarda Municipal

Art. 2º. Fica Estabelecido pela autoridade ambiental os servidores da Secretaria Municipal de Segurança, cedidos para a Secretaria de Meio Ambiente com as atribuições para:

I - Auto de notificação;

II - Autos de Infração;

III - Termo de embargo e/ou interdição;

IV - Termo de apreensão e notificação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação em diário oficial municipal

**Dean Carlo Senra**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Matrícula 24.950

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### PORTARIA SEMUG Nº 002, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de fiscalização do contrato celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Nilópolis e o disposto nos decretos 4.805/2021, 46.815/2021 e 4.816/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a Fiscalização do contrato nº 58/2023, Processo nº 11286/23 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria em Transparência Pública:

Nome	Matricula	Cargo	Função
Vinicius da Silva Antonio	25.411	Assessor Administrativo	Gestor do Contrato
Magno Alexandre Maia de Souza Ribeiro	26.497	Assessor Administrativo	Fiscal
Sonia Maria Martins Pereira da Silva	10.462	Telefonista	Fiscal

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/10/2024.

**Leonardo José Elias Motta**

Secretário Municipal de Governo

Mat. 27.745

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica  
**PARTES:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e o Município de Nilópolis

**OBJETO:** Colaboração entre os participantes para a interligação dos sistemas de informática da JUCERJA e do MUNICÍPIO, mediante a implantação do projeto denominado REGIN, visando a consecução de meios de acesso a pesquisas mútuas interligadas entre a base de dados da JUCERJA e do MUNICÍPIO.  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2024.

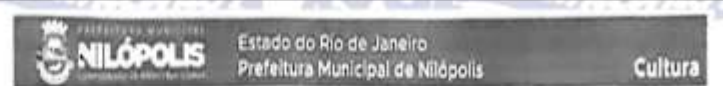
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**PROCESSO JUCERJA:** SEI-220011/0001182024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO:** 2955/2024

**ABRAÃO DAVID NETO**

PREFEITO



## PORTARIA Nº 005 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Cultura de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com o Art. 5º, da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que disponibiliza 5% (cinco por cento), do total do recurso recebido para ações finalísticas previstas neste artigo, tentando a operacionalização da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar as pessoas físicas abaixo relacionadas para atuarem na Consultoria, Suporte, Acompanhamento e Monitoramento dos processos e propostas apoiadas nos chamamentos públicos referentes à execução da Lei 14.399/22 - Política Nacional Aldir Blanc, no ano corrente.

Nome
Vanessa Faria Silva
Fernando Lúcio Cardoso José

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nilópolis, 15 de outubro de 2024.

  
**Antonio Carlos da Costa**  
Secretário Municipal de Cultura  
MAT. 24.957

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

Natureza: RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo nº 1639/2021

Recorrente: VLARQ CONSTRUÇÕES e REFORMA EIRELI-ME

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEMFA.

EMENTA: CANCELAMENTO DE DÉBITOS.

## ACÓRDÃO

Após a análise, relato e discussão do Recurso Voluntário em que a recorrente é a VLARQ CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI-ME e a recorrida é a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEMFA, o Conselho de Contribuintes do Município de Nilópolis decide, por UNANIMIDADE, conhecer do Recurso e, no mérito, acolhê-lo. Essa decisão se baseia nos documentos apresentados e no Voto do Conselheiro Relator, determinando o ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE da empresa e o cancelamento dos débitos, uma vez que foi comprovado que a recorrente opta pelo SIMPLES NACIONAL desde 20/03/2009.

Nilópolis, 29 de outubro de 2024.

**Fernando Fialho Corrêa**

Relator

**Camila Rosa Magalhães Santos**

Presidente

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ADIAMENTO E ERRATA DA NOVA DATA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39/23

PROCESSO: Nº. 7.764/23.

CONTRATADA: AZEVEDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E PERSONALIZADOS COM UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIA PRÓPRIA DE ATUAÇÃO QUE CONSISTE EM DIAGNOSTICAR, PROGNOSTICAR, TRATAR E MONITORAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (renovação do Contrato com o acréscimo de quantitativo em serviços de 25% do valor).

VALOR GLOBAL: R\$ 85.499,76 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

EMPENHO DE DESPESA: Nº 1365/24.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 26/10/24 à 25/10/25.

FUNDAMENTO: Artigo 25 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, renovado conforme Art. 57 inciso II e Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

DANIELLE VILLAS BOASAGERO CORREA  
Secretária Municipal de Controle Interno

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/24

Ref.: Processo nº. 12.534/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SENSORIAIS E ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **D. GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESOAAL LTDA.** CNPJ nº. 45.719.057/0001-83. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 927.735,00 (novecentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/24

Ref.: Processo nº. 12.534/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SENSORIAIS E ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI.** CNPJ nº. 30.557.974/0001-31. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 1.064.943,80 (um milhão sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/24

Ref.: Processo nº. 12.534/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SENSORIAIS E ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **CRARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº. 41.251.556/0001-38. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 793.702,10 (setecentos e noventa e três mil setecentos e dois reais e dez centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/24

Ref.: Processo nº. 12.534/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SENSORIAIS E ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **FAHUR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.** CNPJ nº. 48.902.975/0001-31. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 220.545,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/24

Ref.: Processo nº. 12.534/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SENSORIAIS E ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **LCS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº. 26.174.917/0001-04. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 2.218.286,20 (dois milhões, duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/24

Ref.: Processo nº. 12.534/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SENSORIAIS E ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE NILÓPOLIS.

Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14. Proposta da firma vencedora **LG LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº. 23.681.312/0001-03. Vigência: Até 12 (doze) meses. Valor Registrado: R\$ 111.771,00 (cento e onze mil setecentos e setenta e um reais).

FLÁVIA ROCHA

Secretária Municipal de Educação

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA MATERIAIS E SERVIÇOS PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo nº. 12.534/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/23.

ASS. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SENSORIAIS E ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE NILÓPOLIS.

Homologo e adjudico o presente processo, amparado no Decreto nº. 2.918 de 25 de Janeiro de 2006, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº. 3.943/14, com o valor global de R\$ 927.735,00 (novecentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais), em favor da firma **D. GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESOAAL LTDA.**; o valor global de R\$ 1.064.943,80 (um milhão sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), em favor da firma **C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**; o valor global de R\$ 793.702,10 (setecentos e noventa e três mil setecentos e dois reais e dez centavos), em favor da firma **CRARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**; o valor global de R\$ 220.545,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), em favor da firma **FAHUR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**; o valor global de R\$ 2.218.286,20 (dois milhões, duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), em favor da firma **LCS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**; e o valor global de R\$ 111.771,00 (cento e onze mil setecentos e setenta e um reais), em favor da firma **LG LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

FLÁVIA ROCHA

Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 02 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos usos de suas atribuições, que são lhe conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, sem prejuízo de suas funções, para fiscalizar o Processo de Contratação na Modalidade de inexigibilidade de licitação do contrato nº 43/2024, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adauto dos Santos Falcão	25.088	Gestor
Juliana Silva Felix Silvestre de Almeida	26.163	Fiscal
Elizabeth Araujo Rodrigues	11.023	Fiscal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romeu Lima Filho

Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 24.947

## PORTARIA Nº 830 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 11 de outubro do corrente ano, CICEIRO MOREIRA MENDONÇA, matrícula nº 27.821 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Ordem Pública, junto a Secretaria Municipal de Segurança.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

(Republica por ter saído com incorreção)

## PORTARIA Nº 831 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 11 de outubro do corrente ano, CLEDSON DE ASSIS MARIA, matrícula nº 27.760 do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, financeiro e de Patrimônio do Fundo Municipal do Meio Ambiente - DIRFMMA, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

(Republica por ter saído com incorreção)

## PORTARIA Nº 832 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 11 de outubro do corrente ano, DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.747, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário Executivo de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento Econômico, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento Econômico.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

(Republica por ter saído com incorreção)

## PORTARIA Nº 833 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 11 de outubro do corrente ano, ERICK DE ANDRADE LIMA ELIAS, matrícula nº 27.130, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo V, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

(Republica por ter saído com incorreção)

## PORTARIA Nº 834 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 11 de outubro do corrente ano, GIULIA GABRIELLA NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 25.145, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Propaganda e Marketing, junto ao Gabinete.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

(Republica por ter saído com incorreção)

## PORTARIA Nº 835 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 11 de outubro do corrente ano, IVAN BERG PAR AISO DOS SANTOS, matrícula nº 25.407, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico VII, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

(Republica por ter saído com incorreção)

## PORTARIA Nº 836 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 11 de outubro do corrente ano, JAQUELINE DE LACERDA MUCHELI LOPES, matrícula nº 26.325, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico VII, junto ao Gabinete.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

(Republica por ter saído com incorreção)

## PORTARIA Nº 837 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 11 de outubro do corrente ano, RICARDO DE ANDRADE ELIAS, matrícula nº 25.878, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, junto ao Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

(Republica por ter saído com incorreção)

## PORTARIA Nº 866 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, CAIO FÉLIX DA SILVA, matrícula nº 27.772 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 25 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

## PORTARIA Nº 867 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, ALDO CALADO CORREIA FILHO, matrícula nº 28.067 no cargo de provimento em

comissão de Assessor Técnico III, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 25 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

## PORTARIA Nº 868 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro do corrente ano, LINCOLN AUGUSTO VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 28.068, no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo V, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 31 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

## PORTARIA Nº 869 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor, MARIO JOSE DE MELLO, matrícula nº. 10.692, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Junta de Serviço Militar, no período de 04 de novembro de 2024 a 02 de maio de 2025, conforme Processo Administrativo nº. 7.409/2024.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 31 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

## PORTARIA Nº 870 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor, SIMONE LEAL PEREIRA, matrícula nº. 15.343, na função de Agente Comunitário de Saúde, junto a Junta de Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de novembro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, conforme Processo Administrativo nº. 2.432/2024.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 31 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

## PORTARIA Nº 871 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº e 865 de 24/10/2024 referente à ALCIONE BRITO DE OLIVEIRA, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 31 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

## PORTARIA Nº 872 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de novembro do corrente ano, NICOLE DOS SANTOS SOUZA COELHO, matrícula nº 27.413, do cargo de provimento em comissão de Assessor Diretor IV, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 31 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

## PORTARIA Nº 873 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de novembro do corrente ano, NICOLE DOS SANTOS SOUZA COELHO, matrícula nº 27.413, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção Básica, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 31 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

## PORTARIA Nº 874 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro do corrente ano, ALCIONE BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.065, no cargo de provimento em comissão de Assessor Diretor IV, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 31 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

## PORTARIA Nº 875 DE 31 DE OUTUBRO